

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3277610 SSP-PA, e inscrito no CPF nº 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 05.003.408/0001-30, com sede na BR 316, KM 06, Rua Leopoldo Teixeira, nº 30, Lote 30, Bairro: Centro, CEP: 67030025, Ananindeua/PA, telefone: (62) 3327-0514 / (91) 3255-5616 / 3255-1279, e-mail: licitacoes@cristalfarma.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **MARGARETH DOS SANTOS**, RG nº 1462039 SEGUP/PA, CPF nº 280.240.792-91, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, consoante o **Processo nº 482/2023-SESMA** e **Gdoc nº 7119/2024**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 170/2024**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, bem como aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original do **Contrato nº 170/2024**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 6.041,26 (Seis mil, quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**, correspondente ao aditamento de **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor global do Contrato, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Cateter de aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 12, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S.	UND	4.178	R\$ 0,52	R\$ 2.172,56
31	Cateter de aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 14, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S.	UND	4.630	R\$ 0,53	R\$ 2.453,90
83	Sonda uretral nº 14, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	2.358	R\$ 0,60	R\$ 1.414,80
				VALOR TOTAL	R\$ 6.041,26
Valor por extenso: Seis mil, quarenta e um reais e vinte e seis centavos.					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 170/2024**, cujo valor global era de **R\$ 24.165,04 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos)** passará para o valor global de **R\$ 30.206,30 (Trinta mil, duzentos e seis reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2024**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1500100200

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 160001000

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1600020000

Função Programática: 2.09.22.10.122.0007

Atividade: 2311

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1500100200

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Elemento de Despesa: 33.91.30

Fonte: 1659020000

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento

Belém/PA, 26 de março de 2025.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
MARGARETH DOS SANTOS